

 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANÁ Exercício: 2019 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019							
DATA: 21/06/2019	PROCOLO: 3330281 / 2019	PROCESSO: 40					
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
CNPJ: 09.095.664/0001-56							
Telefone: (41)32643611							
OBJETO							
Conserto de relógios biométricos (relógio ponto) com fornecimento de peças e mão de obra.							
JUSTIFICATIVA							
Justificado pela necessidade de controle da jornada de trabalho.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2700408244004713753390300000	826	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	112302	MÃO DE OBRA	SV	1,00	284,00	284,00
1	2	112303	VISITA TÉCNICA	SV	1,00	250,00	250,00
1	3	112304	PLACA PPI	UN	6,00	1.400,00	8.400,00
1	4	112305	PLACA NOBREAK	UN	1,00	180,00	180,00
1	5	112306	LACRE	UN	6,00	20,00	120,00
1	6	112307	BATERIA NOBREAK	UN	3,00	260,00	780,00
1	7	112308	CONJUNTO NOBREAK COMPLETO PPI	UN	2,00	499,00	998,00
1	8	112309	DISPLAY LCD PPI	UN	1,00	295,00	295,00
Total:							11.307,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA PRESIDENTE DA FASPG							

AFEPON
AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE
PONTA GROSSA

RESULTADO DO PREGÃO 4/2019 AFEPON

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 4/2019 – Processo nº 5/2019 – para Aquisição de sinalizadores de solo, com iluminação de Diodo Emissor de Luz (LED), na cor azul, alimentado por energia solar, para utilização nas diversas pistas de caminhada e ciclovias da cidade de Ponta Grossa, realizado em 14/05/2019.

FORNECEDOR: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP - CNPJ: 12.383.275/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unif. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SINALIZADOR de solo para pistas de caminhada e/ou ciclovia com iluminação em LED na cor azul, alimentado por energia solar, conforme especificações. Estrutura: poli-carbonato de alta resistência. Fonte de alimentação: painel solar mono cristalino 5 V/80 MAH. Bateria: lítio com capacidade igual ou superior a 3,2 V/500 MAH. Autonomia: recarga completa de 8 horas e descarga em 120 horas, geração de energia em modo constante. Iluminação: 6 peças de LED (3 peças de cada lado) bidirecional de alto brilho na cor azul. Visibilidade: igual ou superior a 800m. Proteção contra ingresso de água e poeira: IP68. Capacidade de carga: igual ou superior a 15 toneladas. Tamanho aproximado: 108x104x25mm. Vida útil: superior a 5anos.	LASLED SINALIZADOR DE SOLO	UND	1200	162,5000	195.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Ponta Grossa/PR, 24 de junho de 2019.

Beatriz Vieira
Pregoeira

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
PONTA GROSSA

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI Nº 15/2019 – IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA portadora do CNPJ 80.252.539/0001-77, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 1540420/2019, do empreendimento denominado ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA, localizado na Avenida Visconde de Taunay, Rua Clevelandia e Marquês do Paraná, s/n, bairro Ronda deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto no 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 24 de junho de 2019.

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo IPLAN

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

CONSTITUIÇÃO EM MORA DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

1) De um lado, a Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, compromissária vendadora, sociedade de economia mista municipal, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.670.804/0001-08, sediada no endereço Rua Balduino Taques, 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por DANIELE CRISTINA BAHNIUK MENDES, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR, sob o nº 42.282, residente na Rua Balduino Taques, 445 – 3º Andar, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP: 84010-050 e,

2) De outro lado, o Sr(a) **ELIANE GONÇALVES FERREIRA**, compromissário(a) comprador(a), brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 038.637.889-40, casada com WALDEMOR JACINTO DE RESENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 918.759.279-72, proprietários do lote 03, quadra 08-D, do Loteamento Jardim Rio Tibagi, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, conforme contrato nº 421 assinado em 03 de dezembro de 2018..

3) A presente Companhia de Habitação CONSTITUI EM MORA os compromissários compradores supracitados tendo em vista o descumprimento de duas cláusulas contratuais: a) cláusula sexta, alínea a, a qual trata da inadimplência financeira, a qual totaliza, acrescido de multa e juros, o valor de R\$ 852,36, em 06 (seis) parcelas inadimplidas; b) cláusula sétima, a qual versa sobre a necessidade de apresentação de alvará para construção no lote no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

4) Assim sendo, solicita-se comparecimento do(s) mutuário(s) citado(s) no prazo máximo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data de recebimento desta constituição em mora, a fim de efetuar a quitação de seus débitos perante a presente Companhia de Habitação.

5) Depois de constituído em mora o devedor, se não ocorrer o pagamento do débito em até 30 (trinta) dias, o contrato será considerado rescindido, podendo ensejar a retomada do imóvel pela PROLAR.

Ponta Grossa, 06 de junho de 2019
DANIELE CRISTINA BAHNIUK MENDES
OAB/PR nº 42.282

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de material permanente – ar condicionado com serviço de instalação

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 16/06/2020

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná

licitação: Pregão Presencial 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

Diretoria Geral de Serviços Administrativos
RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Processo: 024/2019

Data da abertura das propostas: 05/07/2019

Local: PLENÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Pregoeiro: SILVANA SOUZA

Emissão: 18/06/2019

Horário: 16:00 HS

A Câmara Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná torna público que no Plenário do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, LC 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores e legislação correlata, a fim de escolher a melhor proposta para o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA A FORNECER ÁGUA MINERAL (LOTE 01) E CARGA PARA BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG (LOTE 02), COM VASILHAME A BASE DE TROCA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS.: Esta licitação é exclusiva para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)

Valor máximo do pregão para o LOTE 01: R\$ 44.796,67 (Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Valor máximo do pregão para o LOTE 02: R\$ 2.330,00 (Dois mil, trezentos e trinta reais).
Valor máximo TOTAL do pregão (LOTES 01 e 02): R\$ 47.126,67 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: